



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 845, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Denomina de Rua João Epifânio Lopes Rabelo, a rua que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua João Epifânio Lopes Rabelo, de sentido leste a oeste, paralela ao norte com a rua Francisco Ferreira Nobre, e ao sul com a rua Abel Martins Costa, localizada no Distrito de Boa Água.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 24 de fevereiro de 1989.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
- Prefeita Municipal -